



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.105/2019 – Em 25 de novembro de 2019.

Decreta Ponto Facultativo nas datas que menciona, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro (Natal) e 1º de janeiro (Confraternização Universal).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente no dia 23 de dezembro do corrente ano, data da confraternização dos servidores públicos municipais, excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitam paralização.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Não se aplica o disposto neste Decreto os serviços essenciais, assim considerados pelos Diretores Municipais.

Parágrafo único. Nas datas decretadas no artigo 2º, com relação os Departamentos Municipais de Educação, Saúde e Saneamento, Assistência e Desenvolvimento Social, Obras, Serviços e Trânsito, Fazenda e Compras e Licitações, ficará a critério de seus Diretores, no que diz respeito a eventual dispensa de servidores subordinados, observando-se, entretanto, a necessidade de realização de escala para a manutenção e consecução dos serviços essenciais.

Art. 4º Eventual credenciamento, entrega de envelopes e/ou propostas comerciais relacionadas a certames licitatórios já designados deverão ser entregues pelos licitantes diretamente no Departamento Municipal de Compras e Licitações, que funcionará normalmente na data da respectiva Sessão Pública.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 25 de novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal